

LEI N.º 4.801/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

85  
 CERVI  
 Câmara Municipal  
 CACEQUI-RS  
 Prot. 35 Pag. 117  
 Dat. 21/01/25  
 [Signature]

AUTORIZA O PAGAMENTO DE  
 INCENTIVO FINANCEIRO  
 ADICIONAL PARA OS AGENTES  
 DE COMBATE AS ENDEMIAS,  
 COM RECURSO FINANCEIRO  
 REPASSADO PELO FUNDO  
 ESTADUAL DE SAÚDE AO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,  
 Sra. Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo, no uso de suas  
 atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de  
 Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte  
 Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi por  
 sua Prefeita Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de  
 diferenças incentivo financeiro adicional para os Agentes de  
 Combate as Endemias, no valor de R\$.141,22, (cento e

quarenta e um reais, com vinte e dois centavos) por Agente de Combate as Endemias – ACE.

Parágrafo único: O incentivo adicional, de que trata o “caput”, está previsto na Portaria nº. 391/2016 expedida pela Secretaria Estadual de Saúde em data de 08 de novembro de 2016, em consonância com a Lei Federal, que foi regulamentada pelo Decreto nº 8.474/2015.

Art.2º - Faz jus ao incentivo de que trata esta Lei os Agentes de Combate as Endemias.

Art. 3º. O pagamento do incentivo adicional é realizado com recursos financeiros, repassados em parcela única anual do Fundo Estadual de Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, aos Municípios que estão em plena atividade.

Art. 4º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária 31.90.11.00.00.00, projeto atividade 2045.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, retroagindo seus efeitos no caso de ter

tido pago anteriormente, algum valor referente ao incentivo disponibilizado pela União.


GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 21 DE  
JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95976801053  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA  
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, CN=ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
Razão: Eu estou aprovando esta  
Localização:  
Data: 2025.01.21 13:57:45-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO